

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO POR CONSULTORIA

Consultoria de capacitação para formação de intérprete de conferência

1. APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global dedicada à conservação ambiental em grande escala de terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 79 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, o trabalho da TNC concentra-se em solucionar os complexos desafios de conservação da Amazônia, do Cerrado e da Mata Atlântica a partir de uma abordagem sistêmica, com foco em iniciativas que gerem impacto para reverter as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade.

Na Amazônia brasileira, a TNC tem como foco o estado do Pará. Em parceria com atores diversos, a TNC trabalha há mais de 20 anos para transformar a vida das pessoas no Estado ao promover a conservação por meio da restauração, agricultura regenerativa, economia positiva da floresta, fortalecimento institucional de povos indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais, dentre outras iniciativas.

No contexto de atuação da TNC, a Diversidade, Equidade, Inclusão e Justiça (DEIJ) não podem ser vistas como responsabilidade de apenas certos grupos ou equipes. A TNC reconhece que, para sermos eficazes na incorporação do DEIJ, precisamos aplicar estes valores em toda a nossa organização e no trabalho que fazemos.

Os princípios do DEIJ Compass estão presentes na missão, visão e valores da TNC. A missão e a visão são a mudança que a TNC deseja ver no mundo, já os valores são a forma como a organização alcançará seus ambiciosos objetivos. As equipes e pessoas devem incorporar esses valores em suas atuações na TNC.

As palavras e conceitos de Diversidade, Equidade, Inclusão e Justiça. Possuem significados diferentes para pessoas e culturas diferentes, vivendo em contextos diferentes no mundo. As definições também servem um propósito importante, ajudando a criar entendimento mútuo entre as equipes e nas relações interpessoais. Embora possam continuar a evoluir e a mudar ao longo do tempo, estas definições servem como um ponto de partida para a compreensão do DEIJ Compass.

O êxito da conservação duradoura depende do ativo envolvimento das pessoas e dos parceiros, cujas vidas e meios de vida estejam vinculados aos sistemas naturais que procuramos conservar. Respeitamos as necessidades, valores e tradições das comunidades locais, bem como as culturas, e forjamos relações baseadas em benefícios mútuos e na confiança.

A partir do presente termo de referência (TdR), a TNC busca contratar prestador de serviço especializado a fim de capacitar 30 representantes de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, na interpretação de conferências, com foco em atuação na COP 30.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO EM INTERPRETAÇÃO

O Estado do Pará, na Amazônia brasileira, assumiu imenso destaque na agenda climática ao se comprometer formalmente com a meta de se tornar um estado neutro em carbono até 2035. Mais recentemente, em seu processo de revisão do Plano Estratégico de REDD+, o estado anunciou uma antecipação de suas metas de redução de emissões para 2030, antecipando assim seus resultados. Esses importantes sinais fizeram com que o Pará se destacasse nacional e internacionalmente como um ator relevante para alcançar a ambição climática global.

Em 2025 será a primeira vez em 30 edições que a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima acontecerá na Amazônia, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, parceiro central da TNC no Brasil na agenda multissetorial de governança e políticas públicas para mudanças climáticas desde 2018.

Nesses anos, avançamos significativamente na construção de compromissos climáticos em um estado icônico para a transformação sistêmica que desejamos, além de trabalhar arduamente para trazer e empoderar representantes de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais para as mesas de negociação locais, incluindo a participação de 3 organizações que representam esses grupos como co-construtoras de um Sistema Jurisdicional de REDD+ para o Pará, para garantir que todo o sistema considere profundamente as necessidades desses povos e comunidades e suas vozes.

Com a COP30 ocorrendo em Belém, no Pará, na Amazônia, há uma oportunidade sem precedentes de fortalecer as vozes desses povos e comunidades na comunidade internacional, incluindo governos, doadores e parceiros, para acordos mais justos que realmente considerem suas necessidades.

O idioma continua sendo uma das principais barreiras para que representantes de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais influenciem efetivamente as negociações internacionais e mobilizem parceiros diretamente para seus esforços de conservação da floresta tropical.

Essa iniciativa se soma ao trabalho que vem sendo feito pela TNC na Amazônia brasileira na construção de soluções climáticas estruturantes por meio de políticas públicas e estruturas de governança inclusivas para Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, incluindo jovens e mulheres, tendo o Pará como um lugar icônico a partir do qual pretendemos influenciar pelo exemplo um conjunto maior de atores subnacionais e nacionais da Amazônia brasileira.

3. OBJETIVO

O(a) contratado(a) deverá planejar e implementar a referida capacitação dentro da proposta que visa contribuir para a preparação, ampliação e autonomia dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, nos processos de influência nas negociações de questões centrais durante a COP30, por meio da capacitação de 30 representantes de comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais sobre questões-chave relacionadas às negociações e sobre capacidades de comunicação, incluindo tradução simultânea e consecutiva envolvendo os idiomas inglês, espanhol e pelo menos 10 das línguas indígenas mais faladas na Amazônia brasileira, integrando e apoiando o avanço dos objetivos da TNC com a diversidade, equidade,

inclusão e Justiça (DEIJ) dentro da abordagem para agenda de Clima na Amazônia Brasileira, e ter:

- Até 30 representantes indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais (em sua maioria mulheres e jovens) serão treinados em questões relevantes da agenda climática e estarão aptos a apoiar por meio de tradução simultânea ou consecutiva, incluindo pelo menos 05 línguas indígenas faladas no estado do Pará.
- Pelo menos 3 eventos preparatórios da COP30 on-line e 3 presenciais realizados com tradução simultânea e/ou sequencial por representantes indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais
- Pelo menos 3 organizações de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais serão capacitadas para comunicar suas agendas e demandas diretamente nos diálogos com atores relevantes da comunidade internacional sobre questões cruciais a serem abordadas durante as negociações da COP30.

4. ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

A consultoria, contratada pela TNC, deverá desenvolver uma proposta pedagógica para a capacitação, detalhando os módulos e suas estruturas e respectivos cronogramas dentro do período de janeiro de 2025 a abril de 2025.

Dentro da proposta pedagógica deve constar detalhadamente a metodologia da capacitação, materiais de referência pensados, métodos de avaliação dos alunos e do curso. Deverão ocorrer 02 turmas de capacitação, a 1ª apenas com indígenas e a 2ª com demais populações tradicionais.

Os relatórios deverão ser entregues em meio digital, em formato Word (editável para revisão) e PDF, apresentando qualidade técnica e linguagem compatível com sua destinação, em português, conforme normas da ABNT. Todas as versões dos produtos passarão por avaliação da equipe técnica da TNC antes da elaboração das versões finais. Conforme descrito a seguir, para alguns produtos estão previstas oficinas de capacitação presenciais em Belém-PA, além de oficinas virtuais de acompanhamento em plataforma amigável.

4.1. Atividades

- I. **Atividade A** - Planejamento didático-pedagógico: Consiste em definir as diretrizes para a estruturação da capacitação, visando ao maior aproveitamento dos/as participantes ao longo da capacitação em função das necessidades identificadas e do perfil dos/as participantes. Tal planejamento deverá garantir o dinamismo das atividades e adequação à realidade regional, fomentando, portanto, a participação ativa dos/as presentes e resultados positivos em termos de participação. A contratada eventualmente apoiará na seleção dos alunos.
 - Elaborar proposta de capacitação de intérpretes, com os conteúdos programáticos e plano de aula para curso de 40 horas/aula presenciais e 240 h de educação a distância via plataforma virtual amigável.
 - Elaborar cartilha com conteúdo programático e orientações (material de capacitação), para atuação dos intérpretes durante e após o curso.
 - Sugerir melhores equipamentos de tradução para a capacitação, informando as configurações adequadas para a contratante.
- II. **Atividade B** – Organização logística e Realização das capacitações virtuais:

- definição dos aspectos operacionais para a realização dos momentos presenciais do processo de capacitação, considerando locais/plataformas e datas de realização, estrutura completa com acomodação e alimentação para condução das atividades de forma online e/ou presencial, demandas de contratação e/ou aquisição de serviços, insumos e produtos necessários para a concretização das ações previstas no planejamento didático-pedagógico do curso.
 - execução das atividades da capacitação, considerando o cronograma de realização e todos os aspectos debatidos previamente para a definição e estruturação da capacitação virtual dos 30 alunos, divididos em pelo menos dois grupos de alunos.
 - Facilitar, como instrutor(a), um curso de capacitação de 240 h de educação a distância via plataforma virtual, para 30 membros das comunidades indígenas, quilombolas e povos tradicionais sobre as técnicas de interpretação em conferência, divididos em pelo menos dois grupos de alunos.
 - Realizar 40 horas de acompanhamento virtual e mentorias aos cursistas, durante e após o Curso presencial de Capacitação, estando disponível para responder dúvidas dos alunos.
- III. **Atividade C** - Mapeamento de oportunidades de treinamento: em colaboração com a TNC e com os próprios alunos, a contratada mapeará espaços de diálogo que podem servir de oportunidade de treinamento para os alunos intérpretes, antes da COP 30.
- IV. **Atividade D** - Realização da capacitação presencial: execução das atividades da capacitação presencial, considerando o cronograma de realização e todos os aspectos debatidos previamente para a definição e estruturação da capacitação dos 30 alunos, divididos em pelo menos dois grupos de alunos.
- Facilitar, como instrutor(a), um curso de capacitação de 40 horas/aula presenciais, para até 30 membro(a)s de comunidades indígenas, quilombolas e povos tradicionais sobre as técnicas de interpretação em conferência, após as oficinas virtuais, no encerramento como atividade prática.
 - Realizar 40 horas de acompanhamento virtual e mentorias aos 30 cursistas, durante e após o Curso de Capacitação, estando disponível para responder dúvidas dos alunos.
- V. **Atividade E** - Avaliação: definição e aplicação de estratégias/metodologias (a serem validadas previamente com a TNC) para avaliação dos alunos e do curso em si, após a conclusão da capacitação. Apresentar proposta de ação do grupo de trabalho que atuará na COP30.

4.2. Produtos esperados

O contratado deve entregar à TNC os seguintes Produtos:

- I. **Produto A:** Relatório em formato de documento Word e PDF, com plano de trabalho, contendo todas as especificações descritas na Atividade A deste item, incluindo a realização de uma reunião online, em período anterior de ao menos 15 dias da data de início da realização da capacitação, para apresentação validação da proposta de capacitação. Cartilha com conteúdo programático e orientações. Documento orientativo para compra dos kits de tradução.
- II. **Produto B:** Relatório em formato de documento Word e PDF, contendo todas as especificações descritas nas Atividades B e C deste item, incluindo a lista de participantes, carga horária de presença e informações de contato de cada participante.

- III. **Produto C:** Relatório em formato de documento Word e PDF, contendo todas as especificações descritas na Atividade D deste item, incluindo a lista de participantes, carga horaria de presença e informações de performance de cada participante.
- IV. **Produto D:** Relatório em formato de documento Word e PDF, contendo todas as especificações descritas na Atividade E deste item.

O Contratado deve entregar o Produto A até **15 dias** após a assinatura do contrato.
 O Contratado deve entregar o Produto B até **30 dias** após a assinatura do contrato.
 O Contratado deve entregar o Produto C até **50 dias** após a assinatura do contrato.
 O Contratado deve entregar o Produto D até **120 dias** após a assinatura do contrato.

5. ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO

Etapa	Atividades	Produtos
PLANEJAMENTO	<p>A) Elaborar proposta de capacitação de intérpretes, com os conteúdos programáticos e plano de aula para curso de 40 horas/aula presenciais e 240 h de educação a distância via plataforma virtual. Elaborar cartilha com conteúdo programático e orientações (materiais de capacitação), para atuação dos intérpretes durante e após o curso.</p>	<p>A. Relatório em formato de documento Word e PDF, com plano de trabalho, contendo todas as especificações descritas na Atividade A deste item, incluindo a realização de uma reunião online, em período anterior de ao menos 15 dias da data de início da realização da capacitação, para apresentação validação da proposta de capacitação.</p>
DESENVOLVIMENTO	<p>B) Organização logística e Realização das capacitações virtuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> definição dos aspectos operacionais para a realização dos momentos presenciais do processo de capacitação, considerando locais/plataformas e datas de realização, estrutura completa com acomodação e alimentação para condução das atividades de forma online e/ou presencial, demandas de contratação e/ou aquisição de serviços, insumos e produtos necessários para a concretização das ações previstas no planejamento didático-pedagógico do curso. execução das atividades da capacitação, considerando o cronograma de realização e todos os aspectos debatidos previamente 	<p>B. Relatório em formato de documento Word e PDF, contendo todas as especificações descritas nas Atividades B e C deste item, incluindo a lista de participantes, carga horaria de presença e informações de contato de cada participante.</p>

Etapa	Atividades	Produtos
	<p>para a definição e estruturação da capacitação virtual dos 30 alunos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Facilitar, como instrutor(a), um curso de capacitação de 240 h de educação a distância via plataforma virtual, para até 30 indígenas, quilombolas e comunitários tradicionais sobre as técnicas de interpretação em conferência. Realizar 40 horas de acompanhamento virtual e mentorias aos cursistas, durante e após o Curso de Capacitação, estando disponível para responder dúvidas dos alunos. <p>C) Mapeamento de oportunidades de treinamento: em colaboração com a TNC e com os próprios alunos, a contratada mapeará espaços de diálogo que podem servir de oportunidade de treinamento para os alunos intérpretes, antes da COP 30.</p>	
	<p>D) Realização da capacitação presencial: execução das atividades da capacitação presencial, considerando o cronograma de realização e todos os aspectos debatidos previamente para a definição e estruturação da capacitação de até 30 alunos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Facilitar, como instrutor(a), um curso de capacitação de 40 horas/aula presenciais, para até 30 indígenas, quilombolas e comunitários tradicionais sobre as técnicas de interpretação em conferência, após as oficinas virtuais, no encerramento como atividade prática. Realizar 40 horas de acompanhamento virtual e mentorias aos cursistas, durante e após o Curso de Capacitação, estando disponível para responder dúvidas dos alunos. 	<p>C. Relatório em formato de documento Word e PDF, contendo todas as especificações descritas na Atividade D deste item, incluindo a lista de participantes, carga horária de presença e informações de performance de cada participante.</p>
<p>FECHAMENTO</p>	<p>E) Avaliação: definição e aplicação de estratégias/metodologias (a serem validadas previamente com a TNC) para avaliação dos alunos e do curso em si, após a conclusão da capacitação. Apresentar proposta de ação do grupo de trabalho que atuará na COP30.</p>	<p>D. Relatório em formato de documento Word e PDF, contendo todas as especificações descritas na Atividade E deste item.</p>

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As atividades descritas neste Termo de Referência deverão ser realizadas idealmente entre a data de assinatura do contrato (previsão: Janeiro de 2025) e abril de 2025, no prazo máximo de até 04 meses.

Produto	Descrição	Prazo para entrega	Desembolso
A	Plano de trabalho	15 dias após assinatura do contrato	20%
B	Relatório contendo o desenvolvimento do plano de capacitação virtual e o mapeamento de oportunidades de atuação	30 dias após assinatura do contrato	60%
C	Relatório técnico contendo o desenvolvimento do plano de capacitação presencial	50 dias após assinatura do contrato	10%
D	Relatório técnico contendo detalhamento da avaliação e etapa de fechamento	120 dias após assinatura do contrato	10%

7. REGIME DE PAGAMENTO

Os seguintes fatores condicionarão à realização do pagamento dos serviços devidos à contratada:

- I. Entrega dos documentos técnicos, segundo o cronograma acordado no contrato firmado entre as partes, não sendo tolerado atraso superior a 5 dias úteis à finalização do prazo acordado;
- II. A consultoria deverá entregar os produtos descritos no item 6 de forma virtual. A TNC terá até 15 dias úteis para validar o produto entregue. Em caso da necessidade de ajustes, a consultoria deverá responder em até 10 dias úteis. As correções ou melhorias ao produto poderão acontecer até que o produto tenha a qualidade esperada.
- III. O contrato poderá ser cancelado mediante atraso ou identificação de desqualificação técnica da consultoria.

Importante:

- a. Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, e apenas quando solicitada pela TNC, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal (NF) para pagamento.
- b. A conta para depósito dos valores referentes às parcelas deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.
- c. Para contratados de fora do município de São Paulo, informamos que, caso a empresa não tenha registro no CPOM, haverá retenção de imposto municipal de São Paulo, independente do arranjo do município de origem. Recomendamos efetuar o cadastro para não haver dupla tributação¹.

¹ Mais detalhes: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/cpom/>

8. COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação dos trabalhos descritos neste termo de referência estarão a cargo da equipe técnica da TNC. É esperado que a CONTRATADA interaja extensivamente com a equipe da TNC e demais agentes identificados como partes interessadas. Ao menos uma reunião virtual poderá ser realizada no início do contrato para revisar o escopo do serviço e alinhar o entendimento sobre as definições contidas neste Termo de Referência e as expectativas em relação aos produtos.

9. REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA A CONSULTORIA / ELEMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL

Serão aceitas propostas de pessoa jurídica, devendo incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Proposta metodológica preliminar a partir das especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Declaração de conhecimento socioeconômico, ambiental e logística, da realidade da região;
- c) Declaração de conhecimento da realidade e sensibilidade de capacitação envolvendo populações indígenas, quilombolas e tradicionais;
- d) Fotos e informações sobre o local pensado para acomodar a capacitação;
- e) Portfólio de projetos realizados e experiência relevante;
- f) Curriculum vitae resumido(s) do(a/s) profissional(is) envolvido(a/s) no projeto, que inclua as qualificações descritas abaixo;
- g) Cronograma de execução das atividades.
- h) Proposta financeira. O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência; além disso, todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da contratada.

Observação: A comunicação com os alunos e as providências de sua logística para chegada e retorno do local onde ocorrerá a capacitação será de responsabilidade da contratante. Sendo responsabilidade da contratada apenas as despesas referentes à realização da capacitação presencial, conforme consta no detalhamento dos serviços.

Qualificações mínimas:

- I. Experiência comprovada na capacitação em interpretação e na execução de interpretação em conferências;

Qualificações desejadas:

- II. Corpo técnico com especialização, mestrado ou doutorado;
- III. Equipe multidisciplinar composta por especialistas nos temas descritos;

- IV. Boa rede de relacionamentos e reputação junto às agências de governo no estado do Pará, organizações não governamentais, agências internacionais, movimentos sociais e outras entidades;
- V. Time alocado total ou parcialmente no Pará, especialmente em Belém, serão considerados uma vantagem;
- VI. Time que apresente maior equilíbrio de gênero e raça, respeitadas as expertises exigidas pelo trabalho, serão considerados uma vantagem.
- VII. Experiência com interpretação em ambientes multilíngues e multicultural. Atuação junto à povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais será considerada uma vantagem.

10. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

A proposta para realização do objeto deste Termo de Referência deve ser enviada somente por e-mail para magda.miranda e poran.potiguara@tnc.org até o dia 13 de dezembro de 2024. Todos os e-mails devem ter no item “Assunto” o seguinte texto: “Capacitação em interpretação - DEIJ”.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para os mesmos destinatários até o dia 10/12/2024. Todos os e-mails solicitando esclarecimentos devem ter no item “Assunto” ou “Subject” o seguinte texto: “Dúvida: Capacitação em interpretação - DEIJ”.

Pede-se que, havendo mais de uma dúvida, sejam todas compiladas em um mesmo e-mail, a fim de otimizar o atendimento.